



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 120/2022**DATA: 24.08.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 46.279,55 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equip. e Realização de Obras		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	854	46.279,55
TOTAL R\$ 46.279,55			


Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 46.279,55 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), especificados abaixo:

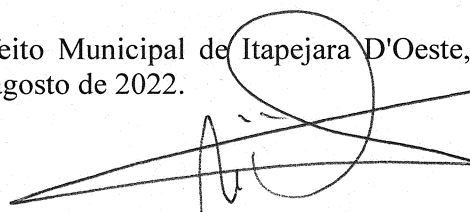
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Depto de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equip. e Realização de Obras		
4.4.90.51	Obras e Instalações	854	46.279,55
TOTAL R\$ 46.279,55			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.


Vilmar Schmolter
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração